Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

Criativo, flexível e responsável com visão sistêmica e estratégica;

II - Crítico-analítico e sensível às necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e da comunidade em seu fazer profissional;

III - Comprometido com a busca, com a construção e com o compartilhamento do conhecimento relacionado a sua atuação profissional;

IV - Protagonista e empreendedor na identificação de oportunidades para inovação.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências

I - Desenvolver projetos aplicando conhecimentos de ferramentas digitais;

II - Diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, implementar e avaliar resultados de projetos;

III - Desenvolver projetos e selecionar tecnologias seguindo os princípios de sustentabilidade (social, econômica e ambiental);

IV - Especificar parâmetros de processos de produção e seus distintos componentes;

V - Aplicar, entre as diversas metodologias projetuais, a mais adequada para diferentes situações e contextos;

VI - Promover conexões entre conhecimentos históricos, estéticos e culturais, valorizando as especificidades locais;

VII - Sintetizar e configurar, em projetos, as informações obtidas em análise sistêmica e nas atuações com outras áreas do conhecimento;

VIII - Contemplar, na ação projetual, os aspectos sensoriais e perceptivos respeitando os princípios de acessibilidade e de usabilidade;

IX - Analisar criticamente projetos e produtos com base nos princípios do design;

X - Propor soluções de gestão e avaliar a viabilidade técnica, funcional e econômica de projetos.

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - História do design;

II - Estudo das relações entre design, sociedade e cultura;

III - Estudos da percepção visual: cor, imagem, estética e semiótica;

IV - Linguagem, expressão e representação visual;

V - Metodologias do design;

VI - Estudos em ergonomia informacional;

VII - Materiais e produção gráfica;

VIII - Tipografia;

IX - Fundamentos da computação gráfica;

X - Design editorial;

XI - Desenvolvimento de interfaces em mídias digitais;

XII - Sistemas de identidade visual;

XIII - Design de embalagem;

XIV - Empreendedorismo, gestão e inovação;

XV - Ética e legislação aplicadas ao design.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA № 280, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Comércio Exterior, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de

14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver

as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são

publicadas em Portaria específica. Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27

(vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso. Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior

tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil: I - Crítico e reflexivo acerca da integração sistêmica e multicultural dos contextos local, regional, nacional e internacional;

II - Ético, responsável e comprometido com sustentabilidade socioambiental, no âmbito nacional e internacional;

III - Proativo e engajado em mudanças nas atividades de comércio exterior, em organizações públicas e privadas;

IV - Atento, de forma crítica e inovadora, sistêmica e atual, à realidade do comércio exterior brasileiro e ao cenário mundial;

V - Humanista na compreensão acerca das questões nacionais e internacionais relacionadas ao comércio exterior, considerando os contextos político, econômico, histórico, geográfico, jurídico, cultural e social;

VI - Integro no que tange à tomada de decisões relacionadas ao comércio exterior em variados contextos.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências

I - Planejar, definir, inovar, implementar e avaliar estratégias gerenciais na área de comércio exterior; II - Atuar junto às instituições públicas e privadas de controle e fiscalização no

âmbito do comércio exterior; III - Acessar bases de dados e interpretar indicadores micro e macroeconômicos

relacionados ao comércio exterior; IV - Administrar e otimizar recursos econômicos, financeiros e humanos voltados à área de comércio exterior;

V - Prospectar e empreender oportunidades de mercados voltados a atividades de comércio exterior;

VI - Coordenar fluxos logísticos;

VII - Orientar a execução das ações legais, tributárias, aduaneiras e cambiais inerentes ao comércio exterior;

VIII - Articular com atores e com órgãos do cenário nacional e internacional relacionados às atividades do comércio exterior;

IX - Utilizar os sistemas de informação oficiais de operações no comércio exterior brasileiro;

X - Avaliar e selecionar sistemas de informação, de apoio e de integração, relacionados às atividades de comércio exterior;

XI - Promover a comunicação, a interação e a negociação nos ambientes organizacionais interno e externo, respeitando a interculturalidade e suas características. Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior

tomará como referencial os conteúdos que contemplam: I - Logística nacional e internacional: transportes e seguros;

II - Termos de comércio internacional: Incoterms/2020;

III - Sistema Harmonizado (SH) e classificação fiscal;

IV - Aspectos legais e legislação aduaneira: regime comum e especial;

V - Marketing internacional e formas de internacionalização;

VI - Sistemas de informação de comércio exterior;

VII - Processos e procedimentos de exportação e de importação: tratamento administrativo (sistemática, órgãos anuentes e intervenientes), documentação e

VIII - Negociação internacional e relações multiculturais;

IX - Práticas cambiais e financeiras internacionais: modalidade de pagamentos e contratos;

X - Economia internacional;

XI - Instituições e acordos internacionais (tratados, organismos e blocos);

XII - Responsabilidade social e ambiental;

XIII - Processos de gestão administrativa e empreendedorismo: econômico, financeiro e humano;

XIV - Raciocínio lógico quantitativo;

XV - Direito do comércio internacional; e

XVI - Formação de preço e custos no comércio exterior: tributos, impostos, taxas e benefícios fiscais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA № 281, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Design de Moda, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte

integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver

as questões de Formação Geral e do componente específico. Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10

(dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha. Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são

publicadas em Portaria específica. Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27

(vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso. Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

I - Criativo, inovador e empreendedor para atuar nos diversos segmentos da moda:

II - Flexível, polivalente e proativo no trabalho em equipes para atuar nas distintas etapas do desenvolvimento de produtos e de serviços de moda;

III - Comprometido com os fatores econômicos, estéticos, simbólicos e ergonômicos que permeiam as fases do desenvolvimento e da gestão de produtos e de serviços de moda;

IV - Crítico, reflexivo e ético quanto aos aspectos sociais, ambientais, políticos, históricos, culturais, educacionais e inclusivos que impactam a área da moda; V - Responsável e preciso em sua atuação nos processos de desenvolvimento

e de gestão de produtos e serviços de moda. Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação,

competências para: I - Conceber produtos e serviços de moda, estabelecendo conexões entre os conhecimentos histórico-artísticos e considerando os aspectos estéticos, culturais, sociais

II - Realizar e aplicar pesquisas de tendências, de mercado, de materiais, processos e de tecnologias nos diversos segmentos da moda;

III - Criar e desenvolver produtos de moda viáveis, de acordo com a metodologia projetual de design e de moda;

IV - Empreender e gerenciar negócios de moda;

V - Construir a imagem de moda, utilizando estratégias de comunicação; VI - Gerenciar o fluxo de processos produtivos do vestuário;

VII - Aplicar os princípios ergonômicos em produtos e em serviços de

moda; VIII - Avaliar os processos de beneficiamento pertinentes a cada produto de

IX - Elaborar protótipos aplicando técnicas e processos da costura industrial; X - Desenvolver a modelagem de vestuário, utilizando diferentes técnicas e

métodos;

XI - Interpretar e representar graficamente produtos de moda; XII - Elaborar narrativas visuais utilizando técnicas diferenciadas de expressão gráfica

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda tomará como referencial os conteúdos que contemplam: I - História da indumentária e da moda e fundamentos do design;

III - Elementos (cor, textura, linha, silhueta e forma) e princípios do design (repetição, gradação, equilíbrio, contraste, proporção, ritmo, harmonia e radiação);

III - Semiótica aplicada à moda; IV - Pesquisa de tendências, de comportamento de consumo e de tema de coleção;



202

moda;